



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce o poder-dever de autotutela, podendo anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, em observância aos princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 71, inciso III, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza a autoridade competente a anular o procedimento licitatório quando verificada ilegalidade, mediante decisão devidamente motivada, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, quando necessária;

CONSIDERANDO a decisão administrativa constante dos autos do Processo Licitatório nº 134/2026, que reconheceu a existência de vício insanável, acarretando a nulidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ANULADO** o **Processo Licitatório nº 134/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2026**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PAINEL DE LED E GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER AOS EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS E FESTIVOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT.**

Art. 2º A presente anulação decorre da constatação de ilegalidade insanável no procedimento, conforme fundamentação constante da decisão administrativa juntada aos autos, nos termos do art. 71, inciso III, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paranaíta/MT, 06 de agosto de 2026.

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito Municipal